



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano V. Números 1082 e 1083

Macapá, 5.^a e 6.^a-feiras, 18 e 19 de dezembro de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Nº. 066/69-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o erro constante no (anexo ao Decreto nr. 58/69-GAB), e ainda

CONSIDERANDO:

que é necessário corrigir no Memorial descritivo do caminhamento de amarração e contorno da área do Aeroporto de Macapá o erro do Rumo Verdadeiro (RV), na tangente da poligonal que vai do Marco Cinco (M-5) ao Marco Seis (M-6),

RESOLVE:

Determinar à Divisão de Terras e Colonização (DTC) que corrija a descrição daquela tangente, que passará a ser identificada com os termos seguintes: até ao M-5, de onde defletindo para o RV 57º. 15-80 e a distância de 1.500,00m até ao M-6, situado próximo a rodovia Macapá-Santana. Do M-6, etc, etc.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Governo do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 7771/69-SGT.

R E S O L V E:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs. 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Luiza da Silva Almeida, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Inspetora de Alunos, nível 10 (Código EC-204), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 10 de dezembro de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 7918/69-SGT.

RESOLVE:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs. 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Maurício Rosa Duarte, ocupante do cargo da classe «B», da série

de classes de Servical, nível 6 (Código GL-102), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 7934/69-SGT.

RESOLVE:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os de nºs. 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Maria Lucimar Souza de Almeida, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IV, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto datado de 28 de novembro de 1939, publicado no Diário Oficial do Governo de nºs. 1075 e 1076, de 2 e 3 de dezembro do mesmo ano, que passa a ter a seguinte redação:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs. 101, item I, e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Aline Martins Raposo, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível-7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 7.920/69-SGT.

R E S O L V E:

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III, e 178,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01 se de mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

item III, todos da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nºs 101, item I e 102, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor José Ambrósio da Trindade, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7 (Código CT-305), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº. 5839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7836/69-SGT, que capeia o Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria Governamental nº. 397/69-GAB,

RESOLVE:

Demitir na forma do item II, § 1.º, do art. 207, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, Tereza Picanço Chaves, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 17 de dezembro de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Divisão de Obras

CONTRATO Nº 16/69-SO-DO

Aprovo e Publique-se:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Térmo de contrato de empreitada para execução dos serviços de reparos e adaptação na Garagem Territorial, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a firma Construtora e Imobiliária FONSECA Ltda.

I — Preâmbulo

1. Contratantes: — O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado

pelo Diretor da Divisão de Obras, engenheiro Civil Joaquim de Vilhena Netto, e a firma Construtora e Imobiliária FONSECA Ltda., denominada Empreiteira, com escritório estabelecido na Av. Raimundo Álvares da Costa, s/n, nesta capital, representada pelo seu procurador, Sr. José Policarpo de Miranda, residente nesta cidade na Rua Jovino Dinoá, s/n, que assina este termo como representante legal da firma.

2. Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edifício sede da Divisão de Obras do GTF-AP, em 8 de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove (8.12.1969).

II — Fundamento Legal do Contrato

O presente termo de contrato foi autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, tendo em vista o resultado da Comissão que em 18 de novembro de 1969, fez o recebimento e julgamento das propostas em atendimento à cartaconvite expedida em 14.11.69.

III — Objeto do Contrato e Forma de Execução dos Serviços

1. Localização e Descrição dos Serviços: — A Empreiteira se obriga a executar pelo regime de empreitada global os serviços de reparos e adaptações na Garagem Territorial, nesta cidade.

2. Forma de Execução: — A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma deste contrato, obedecendo integral e rigorosamente às descrições, plantas, projetos e especificações fornecidos pela Divisão de Obras, passando tais documentos, a integrarem este instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pelo GTF-AP.

3. Mão-de-Obra: — A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização. Os mestres da obra deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovadas e deverão estar habilitados a prestar quaisquer esclarecimentos sobre o serviço.

IV — Preços, Pagamentos e Dotações

1. Preço: — O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto deste contrato a importância de nove mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos (NCr\$ 9.966 18).

2. Reajustamento: — Não se cogitará de reajustamento de preço global do presente contrato.

3. Forma de Pagamento: — O pagamento da obra será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização e aceitação pela Divisão de Obras, dos serviços realizados pela Empreiteira, e em parcelas, de acordo com o andamento dos serviços contratados.

4. Dotações: — As despesas com a execução do presen-

te contrato, ocorrerão as custas das dotações 3.1.3.0 Serviço de Terceiros (Reparos e adaptações) Ministério do Interior do exercício de 1969.

V — Andamento dos Serviços

1. Cronograma : — Os serviços terão o andamento previsto no cronograma aprovado pela Divisão de Obras, admitida a tolerância máxima de 10%.

2. Prazo : — O prazo para conclusão dos trabalhos objeto do presente contrato, é de trinta (30) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª. ordem de serviço.

3. Multa : — A Empreiteira ficará sujeita à multa de nove cruzeiros novos e noventa centavos (NCR\$ 9,90).

VI — Fiscalização e Aceitação dos Serviços

1. Fiscalização : — O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Divisão de Obras, que manterá ação fiscalizadora de modo sistemático e permanente, de modo a fazer cumprir o presente contrato e seus anexos.

2. Aceitação dos Serviços : — A Divisão de Obras só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não correspondam às necessidades da obra e às condições pactuadas, caberá à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro de 48 horas.

A aceitação final da obra não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.

VII — Rescisão do Contrato

1. Rescisão : — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

A critério do GTF-AP, caberá a rescisão do contrato, independente de interposição judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:

a) Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

b) Transferir, no todo ou em parte os serviços, sem prévia autorização do GTF-AP.

2. Indenização : — Na hipótese do item I desta cláusula, à Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

VIII — Fôro

Para as questões decorrentes deste termo, elege-se o fôro de Macapá.

Eu, Délcio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, lavrei o presente termo, em quatro (4) vias, que vai assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 10 de dezembro de 1969.

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto

José Policarpo de Miranda
Empreiteira

C. Monteiro
Testemunha

M.A. Moreira
Testemunha

Délcio Ramos Duarte
Coord. Divisão de Obras.

Térmo de Recebimento de Obras

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969), foi procedido o recebimento no Posto de Puericultura Dr. Hildemar Pimentel Maia, localizado na rua Dr. Odilardo Silva, nesta cidade, esquina com a avenida Feliciano Coelho, serviços executados pela firma Construtora e Imobiliária Fosséca Ltda, cujos serviços foram autorizados pelo Exmo. Sr. Governador, os quais constam do seguinte:

Construção de calçada, acréscimo do muro, meio fio,

água, portão de ferro, instalações de armários e prateleiras, pintura a óleo lóscó e brihante, substituição de vidros e telhamento.

Preço : — NCR\$ 10.252,00

Referida obra foi executada em regime de empreitada global e supervisionada pela fiscalização que aprovou os serviços e que constam do Laudo Descritivo que acompanha este Termo.

E como não houve contestações acerca da mencionada obra, apresentando-se concluída e dentro das normas legais, lavrou-se o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma que vai assinado pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras.

Macapá, 10 de dezembro de 1969

Cel. Adalvaro Alves Cavalcanti
Presidente

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto
Membro

Cap. Francisco Medeiros de Araújo
Membro

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA convidados a comparecer à Assembleia geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de janeiro de 1970, às 15 horas, em sua sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº. 400, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Autorização para lançamentos contábeis relacionados com exercícios anteriores;

b) Consolidação e reforma dos estatutos sociais.

Macapá, 9 de dezembro de 1969.

Samuel Fineberg
Diretor-Superintendente

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Boletim da Justiça Federal Nº. 18/69-JFA

2ª Região — Seção Judiciária do Amapá

E X P E D I E N T E

I — Ação Ordinária de Reintegração de posse

Proc. n.º 214

Autor: José Marques Portela

União Federal (Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro)

Despacho Saneador: As partes são legítimas, manifesto o interesse econômico do autor José Marques Portela, e da União Federal, que estão regularmente representados. Não há irregularidades a suprir nem nulidades a decretar. Tendo em vista o que dispõe o item I, do art. 62, da Lei. nº. 5.010, de 30.5.66, designo o dia 15 de janeiro próximo, às 9:00 horas, para a realização da audiência necessária para inquirição das testemunhas do

autor, que deverão ser intimadas na forma da Lei P. R. I. Macapá, 1.º de dezembro de 1969. Silvério Luiz Nery Cabral.

II — Ação Ordinária de Indenização

Proc. n.º 215

Autor: José da Silva Gomes

Réu: União Federal (Governo do Território Federal do Amapá).

Despacho Saneador: As partes são legítimas, manifesto o interesse econômico do autor José da Silva Gomes, e da União Federal, que estão regularmente representados. Não há irregularidade a suprir nem nulidades a decretar. Tendo em vista o que dispõe o item I, do art. 62, da Lei n.º 5010, de 30.5.66, designo o dia 8 de janeiro próximo, às 9:00 horas, para a realização da audiência necessária para a inquirição das testemunhas do autor, que deverão ser intimadas na forma da Lei P. R. I. Macapá, 1.º de dezembro de 1969. Silvério Luiz Nery Cabral.

III — Executivo Fiscal

Proc. n.º 164

Autora: União Federal

Réu: Farid de Melo Salman

Despacho: Em face da certidão de fls. 43, do Sr. Chefe de Secretaria desta Seção Judiciária, que nos dá notícia do pagamento da última parcela de débito, que deu origem ao procedimento judicial e ainda do parecer do ilustre Procurador Regional da República, determino: I — Proceda-se ao levantamento da penhora; II — Que se providencie a baixa na distribuição; III — Arquive-se os autos. P.R.I. Macapá, 3 de dezembro de 1969. Silvério Luiz Nery Cabral.

Macapá, 10 dezembro de 1969

Guilherme Nascimento dos Santos

Chefe da Secretaria

Serviço de Administração Geral

Seção do Material

TÉRMO DE ENTREGA N.º 62/69

Das folhas n.ºs. 82 e 83 do livro de Termos de Entrega de Bens, transcreve-se o seguinte: «Térmo de Entrega n.º 62/69 — Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio onde funciona a Garagem Territorial, com a presença dos senhores Capitão-Tenente AFN-RRM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, e Walter Batista Nery, Almojarife Geral, procedeu-se à entrega ao senhor dr. Geraldo Leite de Moraes, Diretor da Divisão de Educação, o seguinte material: (1) um Jeep Willys modelo CJ—6224, cor verde Majorca, tipo R-110, ano de fabricação 1969, série 9 6224, n.º. 010264 com motor de 6 cilindros, n.º B-9-352984, chapa oficial n.º. 415, acompanhado dos seguintes acessórios: chave de roda, macaco com cabo de triângulo de segurança. O referido material foi adquirido pelo Governo deste Território à firma Irmãos Zagury Cia Ltda., ao preço de NCr\$ 12 650,00 (doze mil seissentos e cinquenta cruzeiros novos), conforme Nota Fiscal n.º. 000136 série B2, datada de 27 de outubro de 1969 e destina-se à Divisão de Educação. De que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo chefe da Seção do Material do SAG, Almojarife Geral, Diretor da Divisão de Educação e visado pelo senhor Diretor do Serviço de Administração Geral». (assinaturas) Capitão-Tenente

AFN-RRM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, Walter Batista Nery, Almojarife Geral, Dr. Geraldo Leite de Moraes, Diretor da Divisão de Educação e Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do Serviço de Administração Geral.

Confere:

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material

TÉRMO DE ENTREGA N.º 64/69

Das folhas n.ºs. 84 e 85 do livro de Termos de Entrega de Bens, transcreve-se o seguinte: «Térmo de Entrega n.º 64/69. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio onde funciona a Garagem Territorial, com a presença dos senhores Capitão-Tenente-AFN-RRM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG e Walter Batista Nery, Almojarife Geral, procedeu-se à entrega ao senhor Dr. Geraldo Leite de Moraes, Diretor da Divisão de Educação, do seguinte material: (1) Um Veículo Camioneta de uso misto marca Rural, 2 portas, cor verde Majorca/Cinza Kilomanjaro, série 9.8126 - n.º 011963, com motor de 6 cilindros n.º B9-352318, equipada com pneu sobressalente, macaco e chave de roda. O referido material foi adquirido pelo Governo deste Território à firma Irmãos Zagury & Cia Ltda, ao preço de NCr\$ 14,350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta cruzeiros novos), conforme Nota Fiscal n.º 000151- série B2, datada de 1 de novembro de 1969, e destina-se à Divisão de Educação. De que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Chefe da Seção do Material do SAG, Almojarife Geral, Diretor da Divisão de Educação e visado pelo Senhor Diretor do Serviço de Administração Geral. (assinaturas) Capitão-Tenente AFN-RRM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, Walter Batista Nery, Almojarife Geral, Dr. Geraldo Leite de Moraes, Diretor da Divisão de Educação e Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do Serviço de Administração Geral.

CONFERE:

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material

TÉRMO DE ENTREGA N.º 67/69

Das folhas n.ºs. 87 e 88 do livro de Termos de Entrega de Bens, transcreve-se o seguinte: «Térmo de Entrega n.º 67/69. Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio onde funciona a Garagem Territorial, com a presença dos senhores Capitão-Tenente AFN-RRM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do SAG, Walter Batista Nery, Almojarife Geral, procedeu-se à entrega ao senhor Orlando Rodrigues Campos, Chefe do Gabinete do Governador, do seguinte material: (1) Um automóvel «Aero-Willys» modelo 2.600, ano 1969, 6 cilindros, 130 HP, com tampa com chave, pneus faixa branca, motor n.º B9 080,381, série 9-1145.014.116, tipo SB-40, cor prateado; acompanham o veículo as seguintes ferramentas e acessórios: (1) Um triângulo de segurança (1) Uma chave de roda, (1) Um macaco de pára-choque e (1) Uma roda sobressalente com o respectivo pneu socorro. O referido material foi adquirido pelo Governo deste Território à firma MARCOSA S.A - Belém-Pará, ao preço NCr\$ 21.198,00 (vinte um mil cento e noventa e oito cruzeiros novos), conforme Nota Fiscal n.º. 0387, série B1, datada de 23 de outubro de 1969, e destina-se ao Gabinete do Governador. De que, para constar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Chefe da Seção do Material do SAG, Almojarife Geral, Chefe do Gabinete do Governador e Diretor do Serviço de Administração Geral. (assinaturas) Capitão-Tenente AFN-RRM, Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do SAG, Walter Batista Nery, Almojarife Geral, Orlando Rodrigues Campos, Chefe do Gabinete do Governador e Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Diretor do SAG.

CONFERE:

Francisco Medeiros de Araújo
Chefe da Seção do Material